



Prefeitura Municipal de Franciscópolis

Avenida Presidente Kennedy Nº 67 – Centro – CEP 39.695-000
CNPJ: 01.613.394/0001-16 - FONE: 33 – 3514 8000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 379/2019

“Dispõe sobre alteração da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Franciscópolis e dá outras providências.”

A Câmara de Vereadores de Franciscópolis por seus representantes legais aprova e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 5º da Lei Municipal 299/2016, que dispõe sobre a reestruturação administrativa e organizacional da prefeitura de Franciscópolis, passa a vigor com a seguinte redação:

Art. 5º - Os Órgãos de Assessoramento terão as seguintes subdivisões:

I – ORGÃOS COLEGIADOS

a – Conselhos Municipais criados por Lei específica

II – ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO

a – Gabinete do Prefeito

1 – Divisão de Apoio, Coordenação e Recepção do Gabinete

b – Procuradoria Municipal

1 - Assessoria Jurídica Administrativa, Técnica e Consultiva

c – Controle Interno

d – Ouvidoria Municipal



Prefeitura Municipal de Franciscópolis

Avenida Presidente Kennedy Nº 67 – Centro – CEP 39.695-000
CNPJ: 01.613.394/0001-16 - FONE: 33 – 3514 8000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

III – ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

a – Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

- 1 – Departamento de Serviços Gerais Administrativos
- 2 – Departamento de Compras
- 2.1 - Divisão de Almoxarifado e Suprimentos
- 2.2 - Divisão de Controle Patrimonial
- 3 - Departamento de Licitações e Contratos
- 4 – Departamento de Pessoal e Recursos Humanos
- 5 - Departamento de Contabilidade
- 6 - Departamento de Tesouraria
- 7 - Departamento de Tributação, Fiscalização e Cadastro
- 8 – Departamento de Projetos, Convênios e Prestação de Contas
- 9 – Departamento de Informática e Tecnologia da Informação
- 9.1 Divisão de Suporte e Informática

IV – ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA

a – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes, Lazer e Turismo

- 1 - Departamento de Apoio e Coordenação da Educação Básica
- 2 – Departamento de Coordenação Administrativa da Educação
- 2.1 - Divisão de Merenda, Suprimento e Estoque
- 2.2 - Divisão de Tecnologia da Informação da Educação
- 3 – Departamento de Apoio e Coordenação da Educação Infantil, 0 a 5 anos
- 4 – Departamento Transporte Escolar
- 4.1 - Divisão de Manutenção e Transporte Escolar
- 5 - Departamento de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo
- 5.1 - Divisão de Promoção Esportiva, Cultural e Turismo

b – Secretaria Municipal de Saúde

- 1 – Departamento de Coordenação Administrativa da Saúde
- 1.1 - Divisão de Tecnologia da Informação da Saúde
- 1.2 - Divisão de Suprimento e Estoque de Materiais da Saúde
- 2 – Departamento de Atenção Primária em Saúde
- 2.1 – Divisão de Vigilância em Saúde
- 3 – Departamento de Coordenação da Atenção Básica
- 4 – Departamento da Coordenação da Vigilância Epidemiológica e Vigilância em saúde



c – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

- 1 – Departamento de Coordenação Administrativo da Assistência Social
- 2 – Departamento de Assistência Social Básica
- 2.1 – Divisão de Gestão do Programa Bolsa família

d – Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Transportes

- 1 – Departamento de Obras, Urbanismo e Transportes
- 1.1- Divisão de Transportes e Manutenção da Frota
- 2 - Divisão de Serviços Públicos

e – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável

- 1 – Departamento de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente
- 1.1- Divisão de Meio Ambiente
- 1.2– Divisão de Agropecuária

Art. 2º - Esta lei em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e especificamente a Lei Municipal 331/2017.

Franciscópolis, 21 de Outubro de 2019.

Eudir Camargos Almeida

Prefeito Municipal

Publicado no quadro de avisos
Prefeitura Municipal
Período de 21 / 10 / 19
21 / 11 / 19.
Lei Municipal 236/2011 de 28/04/2013